



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Sociedade e Cultura na Amazônia

## **RESOLUÇÃO Nº 3, DE 19 DE JUNHO DE 2026**

### **ORIENTAÇÕES METODOLÓGICAS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE QUALIFICAÇÃO, DISSERTAÇÕES E TESES DO PPGSCA/UFAM**

Estabelecer orientações metodológicas e estruturais para a elaboração de relatório para exame de qualificação, dissertações e teses no âmbito do Programa de Pós-Graduação Sociedade e Cultura na Amazônia da Universidade Federal do Amazonas.

**O COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO SOCIEDADE E CULTURA NA AMAZÔNIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, no uso das atribuições que lhe conferem o Regimento Geral da Pós-Graduação Stricto Sensu da Universidade Federal do Amazonas, termos das normativas do Conselho de Ensino e Pesquisa - CONSEP, do Regimento Interno do PPGSCA e do Regimento Interno da Pós-Graduação da UFAM, e demais normas institucionais aplicáveis, estabelece orientações metodológicas e estruturais para a elaboração de relatório para exame de qualificação, dissertações e teses deste programa, nos seguintes termos:

#### **CAPÍTULO I** **DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** Esta Resolução estabelece orientações metodológicas e estruturais para a elaboração, apresentação e depósito de relatório para exame de qualificação, dissertações e teses no âmbito do Programa de Pós-Graduação Sociedade e Cultura na Amazônia da Universidade Federal do Amazonas.

**Parágrafo único.** As orientações previstas nesta Resolução aplicam-se aos cursos de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação Sociedade e Cultura na Amazônia, sem prejuízo das normas superiores da Universidade Federal do Amazonas, das normas da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, das normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas, da Política de Integridade na Atividade Científica do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico e das deliberações específicas do Colegiado do Programa.

**Art. 2º** Para os fins desta Resolução, consideram-se:

I – **Relatório para Exame de Qualificação**: relatório de pesquisa em andamento, de natureza científica, contendo o percurso metodológico e a fundamentação argumentativa apresentado pelo(a) discente ao exame de qualificação, para a avaliação da maturidade da pesquisa;

II – **Dissertação**: relatório final da pesquisa realizada no curso de pós-graduação para obtenção do título de mestre(a) em Sociedade e Cultura na Amazônia, mediante orientação docente, com demonstração de domínio da pesquisa, capacidade de sistematização, fundamentação teórico-metodológica adequada e contribuição crítico-reflexiva;

III – **Tese**: relatório final da pesquisa realizada no curso de pós-graduação para obtenção do título de doutor(a) em Sociedade e Cultura na Amazônia, mediante orientação docente, com demonstração de domínio aprofundado da pesquisa, originalidade, robustez e consistência teórico-metodológica, contribuição reflexiva-crítica, criativa e inovadora no campo interdisciplinar e capacidade de produção autônoma de conhecimento;

**Art. 3º** Os relatórios para exame de qualificação, dissertações e teses deverão observar:

I – esta Resolução;

II – o Regimento Geral da Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Universidade Federal do Amazonas;

III – o Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação Sociedade e Cultura na Amazônia;

IV – o Manual de Normalização de Trabalhos Acadêmicos da Universidade Federal do Amazonas;

V – as normas vigentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas aplicáveis aos trabalhos acadêmico-científicos;

VI – as normas institucionais vigentes de ética e de integridade acadêmico-científica;

VII – as deliberações do Colegiado do PPGSCA;

VIII – as orientações complementares expedidas pela Coordenação do Programa;

**Art. 4º** A elaboração dos produtos de pesquisa deverá observar a Área de Concentração do Programa em Processos Socioculturais na Amazônia, Linhas de Pesquisa e Projetos Integradores da Pós-Graduação Sociedade e Cultura na Amazônia.

## CAPÍTULO II DOS PRINCÍPIOS METODOLÓGICOS E ACADÊMICOS

**Art. 5º** A elaboração dos relatórios para exame de qualificação, de dissertações e de teses deverá observar os princípios:

I - interdisciplinaridade;

II - contribuição e relevância acadêmica;

III - coerência;

IV - comunicação clara da metodologia;

V - originalidade, criatividade e inovação no caso das pesquisas de doutorado.

## CAPÍTULO III DO EXAME DE QUALIFICAÇÃO

**Art. 6º** O relatório para exame de qualificação deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos:

I - Elementos básicos pré-textuais e textuais, conforme o Manual de trabalho acadêmico-científico da UFAM, deste Programa e as Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas vigentes;

II - Memorial acadêmico-reflexivo;

III - Projeto de Pesquisa, contendo elementos ordinários de estruturação desta classe de produto

acadêmico-científico, devendo ainda deter a previsão preliminar de sumário da pesquisa;

IV - Desenvolvimento escrito de uma versão preliminar de pelo menos um dos capítulos propostos no sumário da tese ou da dissertação;

V - Declaração sobre o não uso ou uso de tecnologias digitais, softwares, sistemas automatizados ou ferramentas de inteligência artificial na elaboração, sistematização, análise, tradução, revisão ou organização do trabalho;

VI - Vinculação à Área de Concentração, à linha de pesquisa do Programa e aos projetos integradores;

**§ 1º** O relatório para exame de qualificação poderá conter outros elementos, desde que compatíveis com o tema de pesquisa e com as orientações do(a) docente orientador(a).

**§ 2º** O relatório para exame de qualificação deverá observar o limite mínimo de páginas, 35 para mestrado e 55 para doutorado.

**Parágrafo Único:** a banca examinadora deverá avaliar o relatório para exame de qualificação considerando os seguintes critérios:

I - Sofisticação do problema de pesquisa e da fundamentação teórica interdisciplinar;

II - Clareza metodológica da condução do planejamento da pesquisa;

III - Adequação da proposta de capítulo;

IV - Viabilidade e exequibilidade do cronograma de pesquisa;

V - Organização e coerência estrutural do relatório para exame de qualificação;

VI - Organicidade e dinâmica cultural do Memorial acadêmico-reflexivo;

VII - Verificação da proposta de pesquisa à área interdisciplinar, à área de concentração em processos socioculturais na Amazônia, à linha de pesquisa e ao projeto integrador do Programa.

#### CAPÍTULO IV DA DISSERTAÇÃO E DA TESE

**Art. 7º.** A dissertação e a tese deverão observar a estrutura de trabalhos acadêmicos prevista nas normas vigentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas, no Manual de Normalização de Trabalhos Acadêmicos da Universidade Federal do Amazonas e deste Programa, compreendendo elementos externos, pré-textuais, textuais e pós-textuais.

**Art. 8º.** A dissertação e a tese deverão ser estruturadas em formato escrito, seguindo as regras padrões de pesquisa acadêmico-científico institucionais vigentes.

**Parágrafo Único:** A dissertação e a tese poderão ser complementadas em formato diverso ao trabalho escrito.

**Art. 9º.** A banca examinadora deverá avaliar a dissertação ou a tese considerando os seguintes critérios:

I - Sofisticação da análise teórico-reflexiva crítica interdisciplinar;

II - Avaliação dos resultados da pesquisa em relação à área interdisciplinar, à área de concentração em processos socioculturais na Amazônia, à linha de pesquisa e ao projeto integrador do Programa;

III - Integração da dinâmica sociocultural do Memorial acadêmico-reflexivo ao processo de elaboração dos resultados da pesquisa;

IV - Avaliação da originalidade, criatividade e inovação nas teses de doutorado ;

V - Verificação da profundidade do diálogo entre o Estado de Arte, as lacunas e contradições e os

resultados da pesquisa de mestrado ou doutorado;

Manaus, 18 de junho de 2026

**Bruno de Oliveira Rodrigues**  
Coordenador do PPGSCA

**Ludolf Waldmann Júnior**  
Vice-Coodenador do PPGSCA



Documento assinado eletronicamente por **Bruno de Oliveira Rodrigues, Professor do Magistério Superior**, em 19/06/2026, às 10:43, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ludolf Waldmann Júnior, Professor do Magistério Superior**, em 25/06/2026, às 20:27, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3220319** e o código CRC **2B4D0AF4**.

Av. General Rodrigo Octávio, 6200 - Bairro Coroado 1 Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho, Setor Norte - Telefone: (92) 3305-1181 / Ramal 4581  
CEP 69080-900, Manaus/AM, [ppgsca@ufam.edu.br](mailto:ppgsca@ufam.edu.br)

Referência: Processo nº 23105.024628/2026-75

SEI nº 3220319